DocuSign Envelope ID: 5C7FB395-3D2E-4D8E-BBB5-487E95DB2837

AGRO NOVA GERAÇÃO S/A.

CNPJ n° 09.296.683/0001-40 – NIRE 35300348117

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGRO NOVA GERAÇÃO S.A.** ("Companhia") a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 23/02/2024, às 11:00 horas, na sede da Usina Açucareira Furlan S.A., empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, situada na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-304, s/n, Km 143,5, CEP 13.450-970, para discussão e deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia:** autorizar a Diretoria a alienar/vender ativos de valores que excedem à sua alçada estatutária, consoante propostas recebidas e negociadas pelo diretor-superintendente e/ou seu adjunto, cujos termos e condições sejam aprovados pelo Conselho de Administração. **Informações Gerais**. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, tanto no prédio da sede social da Companhia, na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rodovia Pres. Castello Branco, s/n, Km 259, Fazenda Cantão do Rio Pardo, CEP 18.702-310, quanto no prédio da sede social da Usina Açucareira Furlan S.A., os documentos necessários à deliberação da ordem do dia pelos Acionistas da Companhia. Avaré/SP., 08/02/2024. **Damerson Evandro Furlan**, Presidente do Conselho de Administração.

AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A.

CNPJ n° 56.728.058/0001-00 – NIRE 35300036042

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGRO PECUÁRIA FURLAN S.A.** ("Companhia") a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 23/02/2024, às 10:00 horas, na sede da Usina Açucareira Furlan S.A., empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, situada na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-304, s/n, Km 143,5, CEP 13.450-970, para discussão e deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia:** autorizar a Diretoria a alienar/vender ativos de valores que excedem à sua alçada estatutária, consoante propostas recebidas e negociadas pelo diretor-superintendente e/ou seu adjunto, cujos termos e condições sejam aprovados pelo Conselho de Administração. **Informações Gerais.** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, tanto no prédio da sede social da Companhia, na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Fazenda Bom Jesus, s/n, Bairro Alambari, CEP 13.450-970, quanto no prédio da sede social da Usina Açucareira Furlan S.A., os documentos necessários à deliberação da ordem do dia pelos Acionistas da Companhia. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 08/02/2024. **Damerson Evandro Furlan**, Presidente do Conselho de Administração.

USINA AÇUCAREIRA FURLAN S/A.

CNPJ n° 56.723.257/0001-26 – NIRE 35300035992

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **USINA AÇUCAREIRA FURLAN S.A.** ("Companhia") a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 23/02/2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-304, s/n, Km 143,5, CEP 13.450-970, para discussão e deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia:** autorizar a Diretoria a alienar/vender ativos de valores que excedem à sua alçada estatutária, consoante propostas recebidas e negociadas pelo diretor-superintendente e/ou seu adjunto, cujos termos e condições sejam aprovados pelo Conselho de Administração. **Informações Gerais.** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no prédio da sede social da Usina Açucareira Furlan S.A., os documentos necessários à deliberação da ordem do dia pelos Acionistas da Companhia. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 08/02/2024. **Damerson Evandro Furlan**, Presidente do Conselho de Administração.

FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.880.049/0001-25 - NIRE 35.300.541.197

CANCELAMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica cancelada à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16/02/2024, às 10 horas, Rua Vicente Richinho, 321, Polo Industrial, no município de Franca/SP, CEP 14406-790. Franca, 14/02/2024. **Maria Marta de Freitas -** Presidente do Conselho de Administração.

FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.880.049/0001-25 - NIRE 35.300.541.197

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sra. Maria Marta de Freitas, Presidente do Conselho de Administração da **Flormel Indústria de Alimentos S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Vicente Richinho, 321, Polo Industrial, no município de Franca/SP, CEP 14406-790, CNPJ/MF nº 07.880.049/0001-25, tendo seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.541.197 ("Companhia"), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 123 da Lei nº 6.404/76, convoca os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada a ser realizada de forma presencial no edifício da sede da Companhia, e virtual através da plataforma Teams, com o link e senha que será disponibilizado através do e-mail aos acionistas, no dia **23/02/2024**, às **10h00** ("AGE"), em primeira convocação, com quórum de instalação de acionistas que representem a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o Artigo 11 do seu Estatuto Social, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia em razão de Stress Financeiro (conforme definição constante do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) no valor de R$ 4.599.999,36, pelo preço de emissão por ação de R$4,74, a ser integralizado em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos detidos pelos acionistas, se houver; (ii) aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência de referido aumento; e (iii) autorizar os membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas. Os documentos com os subsídios para a referida AGE serão enviados aos acionistas por e-mail, até o dia 22/02/2024. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até às 10h00 do dia 22/02/2024. Franca, 14/02/2024. **Maria Marta de Freitas -** Presidente do Conselho de Administração. (15,16,17)

MK Salgado Filho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CNPJ. 31.420.983/0001-49 - NIRE. 35.231.130.383

Ata de Reunião de Sócios realizada em 14 de fevereiro de 2024

Aos 14/02/2024, às 13h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente Fernando Passos; e Secretária Leticia de Oliveira Sobral. **Deliberações Unânimes: I.** A redução do capital social, no montante de R$ 5.930.000,00, tendo em vista que este valor é excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil brasileiro, consequentemente o cancelamento de 5.930.000 quotas. **II.** Com a presente redução, o capital social passará de R$ 6.150.000,00, para R$ 220.000,00. **III.** A presente será levada à registro após 90 dias da data de sua publicação, em cumprimento aos §§1º, 2º e 3º do artigo 1.084 do Código Civil brasileiro, para que produza os efeitos legais. Nada mais. Guarulhos/SP, 14/02/2024.

COMARCA DE ITANHAÉM - 1ª VARA - Avenida Rui Barbosa, 867 - sala 01 - Centro - CEP 11740-000 - Fone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem1@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1002567-62.2023.8.26.0266.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANTONIO LÁZARO** (qualificação desconhecida), que **BEATRIZ JULIETE CELESTE** e **PEDRO AUGUSTO CELESTE** lhe movem ação de **PROCEDIMENTO COMUM – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** (corréus: Espólio de Fausto Sayon e outros), tendo por objeto o imóvel situado na R. dos Airis, lote 01B da quadra 05 do loteamento denominado Jd. das Palmeiras III, nesta Comarca (transcrição nº 8.973 do R.I. local; contribuinte:027.001.005.0000.011790), com a área de 491,30m², alegando serem herdeiros e sucessores de Isolde Heinrich e Luiz Celeste, os quais adquiriram o imóvel por compromisso quitado em 1980; e que não lograram obter a escritura definitiva dos titulares de domínio. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 07 de fevereiro de 2024.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 13ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1220 - CEP 01501-900 - Tel: (11) 3538-9247 - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br - **Processo nº 0042216-64.2023.8.26.0100** - Juiz(a) de Direito: **Dra. TONIA YUKA KOROKU** - Vistos. Tendo em vista que o(s) devedor(es) foi(ram) citado(s) por edital na fase de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalicia, nos termos doartigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo **FAZ SABER** a **GEORGE DOS SANTOS BEZERRA** (CPF062.073.374-29), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido por **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**., fica **INTIMADO** para, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$4.657,77 (agosto/3033) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente também que não pagando, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA/SP

Edital de Intimação -Prazo de 20 dias. Processo nº 0012434-46.2022.8.26.0003 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III -Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Ricardo Baptista Santiago**, RG 7905247, CPF 003.343.458-12, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Condomínio Le Breton Residencial Alto do Jabaquara**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$15.487,45, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Edital de Citação - Prazo de 15 dias. Processo nº 1004798-64.2018.8.26.0322 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, Estado de São Paulo, Dr(a). Licia Eburneo Izeppe Pena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Leandro Lauro Galdino Martins**, Brasileiro, RG 492044363, CPF 407.808.188-65, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **Omni S/A -Crédito, Financiamento e Investimento**, alegando em síntese: O Réu emitiu Cédula de Crédito Bancário nº 1.01693.0000129.18, em 02/05/2018, no valor de R$ 8.160,83, que deveria ser paga em 48 parcelas de R$ 397,15, vencendo-se a primeira em 02/06/2018 e a última em 02/05/2022. Para garantir o pagamento da dívida, o Réu alienou fiduciariamente à Autora o veículo: MARCA/MODELO: Honda/BIZ 125 EX/ 125 EX Flex Tipo:5 Ano:2015 Cor: Branca Placa: FTL7230 Chassi: 9C2JC4830FR003125 Ocorre que o Réu não cumpriu com o acordado, dando ensejo a uma dívida de R$ 10.187,20 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), o qual quedou-se inerte diante da carta registrada com aviso de recebimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lins, aos 12 de janeiro de 2024.

EDITAL DE MESA COLETORA - ELEIÇÕES EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024 E 04 E 11 DE MARÇO DE 2024 RESPECTIVAMENTE 1º, 2º E 3º ESCRUTÍNIOS SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente edital e na forma estatutária, em atendimento ao parágrafo 5º, artigo 53 do Estatuto Social, comunica que ficam constituídas duas mesas coletoras de votos, que funcionarão na sede social, Rua Tupi, 118 – Santa Cecília – São Paulo – SP, no horário das 9h00 às 17h00, durante todo processo eleitoral; abrindo-se prazo para indicação de mesários, suplentes e fiscais. Será utilizado o critério de voto por correspondência nos termos do Estatuto Social. São Paulo, 15 de fevereiro de 2024. **Isabel Cristina Baptista** - Presidente do Pleito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005861-65.2015.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ADEMAR DE ALMEIDA**, CPF 993.917.408-04, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de Banco Itaucard - S/A, alegando em síntese: o requerido firmou contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária para aquisição do veículo Fiat Strada, ano 2014, placa FSD 4334, contudo, não cumpriu com as obrigações das parcelas assumidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023227-04.2020.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **HOMERO PARENTI NETO, CPF 349.523.028-90**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Editora Sol Soft's Livros Ltda,para o pagamento de R$ 2.233,66 (maio/2020) referente a contrato de compra e venda de materiais didáticos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1003104-82.2019.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Rosimeri Antônio da Silva, CPF 235.135.578-41, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco S.A, relativa ao veículo marca GM, modelo Captiva 2.4, cor cinza, ano 2009, placa JSV6501, chassi 3GNALHEV0AS527682, apreendido em 11.09.2020, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30329-286820576. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 18 de janeiro de 2024.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

INFINITY CASH SECURITIZADORA S.A. - Em constituição

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

Data, hora, local: 16/10/2023, às 11 horas, na sede social, Rua Manoel Borba Gato, 5, Guarulhos/SP. **Presença:** 100% do Capital Social votante. **Mesa**: Presidente: Jonatas Spina Borlenghi, Secretária: Josiana Angela de Mattos. **Ordem do Dia/Deliberações Aprovadas:** 1) O Estatuto Social. 2) A subscrição do Capital Social: Boletim de Subscrição I – Jonatas Spina Borlenghi, brasileiro, empresário, casado, RG 19342169 SSP/SP, CPF 248.192.918-74, residente em Arujá/SP; e J.B. Participações S.A., com sede em Guarulhos/SP, CNPJ 17.292.033/0001-55, JUCESP NIRE 35.300.594.258, representada por Jonatas Spina Borlenghi. 3) Ações subscritas: 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada. Percentual de integralização das Ações: 10%; Distribuição por subscritor: J.B. Participações S.A., 99% de ações; Jonatas Spina Borlenghi, 1% de ações. 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. - Aprovaram a eleição do Sr. Jonatas Spina Borlenghi, como Diretor Presidente; e como Diretor de Relação com Investidores, todos com mandato de até 03 anos. 4 (i.1) aprovar a remuneração mensal de até um salário mínimo para o membro da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; 4 (i.2) o membro da Diretoria ora eleito aceitou os cargos para os quais foi nomeado, afirmando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades mercantis. Estando o eleito presentes, foi empossado de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. 5) As publicações dos atos da Companhia atenderão as disposições legais estabelecidas no Art. 289, da Lei de S/A. 6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia – Rua Manoel Borba Gato, nº 5, Esplanada das Bandeiras, Guarulhos/SP, CEP: 07044-200. 7) Foi declarado que o capital social de R$ 10.000,00, encontra-se integralmente subscrito, o valor de R$ 1.000,00 foi integralizado neste ato, e o valor remanescente a integralizar em 12 meses em moeda corrente nacional. Declarou constituída a companhia. **Encerramento**: Nada mais.

Estatuto Social - Denominação, objeto social, sede e duração: Artigo 1° - **Infinity Cash Securitizadora S.A.**, (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma S/A, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. **§ Único** - A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Artigo 3°** - A Companhia tem sede Rua Manoel Borba Gato, nº 5, Esplanada das Bandeiras, Guarulhos/SP, CEP: 07044-200, sendo-lhe, facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4°** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital Social e Ações: Artigo 5°** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito é de R$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00 cada um, sendo integralizado neste ato o valor de R$ 1.000,00, e o valor remanescente no prazo de 12 meses. **§ 1º:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ 3º:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Da Administração: Artigo 6°** - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando o Diretor dispensado de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º:** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Da Diretoria: Artigo 7º:** A Diretoria será composta de 1 membro, acionista ou não, residente no País, eleito pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores. **§ 1º**: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia. **§ 2º**: O Diretor, findo o prazo de gestão, permanecerá no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **§ 3º**: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição. **§ 4º**: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º**: Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º**: Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores. I – representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II – representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, III – manter atualizado os registros necessários a Companhia. **Artigo 10º:** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores isoladamente: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) firmar contratos e compromissos em nome da Companhia; (d) executar as operações e atividades da Companhia; (e) implementação dos planos e orçamentos; (f) representar a companhia perante terceiros; (g) assinar carta de anuência, (h) assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro desemprego, fichas de registro, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS; (i) promover cobranças amigáveis, e judiciais, assinando recibos e quitações; (j) representa-la perante quaisquer bancos, particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo: requerer talonários; efetuar depósitos; verificar extratos; fazer aplicações financeiras; passar recibos e dar quitações; assinar duplicatas e realizar instrução bancária. **§ 1º**: Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial. **§ 2º**: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto ou isoladamente. **Do Conselho Fiscal: Artigo 11º**: Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **§ 1º**: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º**: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **§ 3º:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Das Assembleias Gerais: Artigo 12º**: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **§ 1º**: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§ 2º**: A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **§ 3º**: A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 13º**: É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 14º**: O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **§ 1º**: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I – 5% será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% do capital social; II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **§ 2º**: O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 15º:** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **§ Único** – O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores. **Artigo 16º**: A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Artigo 17º**: Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **§ Único**: Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da Liquidação: Artigo 18º**: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 19º**: Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na JUCESP, e demais órgãos competentes. Jonatas Spina Borlenghi - Presidente, Josiana Angela de Mattos - Secretária. J.B. Participações S/A - (representada por Jonatas Spina Borlenghi). Caio Oberdan Coque Carrare - OAB/SP 420502. JUCESP NIRE 3530063099-8 em 22.01.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DENÚNCIA POR DEPENDÊNCIA DE ACORDO COM G. L. c. 119, § 39M Processo nº WO23A0730SJ Comarca de Massachusetts O Tribunal de Primeira Instância e o Tribunal de Família Tribunal de Família e Sucessões de Worcester Jamile Andressa Soares obo Benjamin Lucca Lorençone', Requerente vs. Lucas Dias Vicentino, Réu "Pai Um" Se aplicável:, Réu "Pai Dois" Ao réu acima mencionado: Você está obrigado a comparecer ao Tribunal de Família e Sucessões de Worcester para uma audiência sobre esta Queixa por Dependência de acordo com G. L. c. 119, § 39M. Informações sobre a audiência: Esta não é uma data de audiência. Data: 26 de fevereiro de 2024 Prazo: Esta é a data em que a prova de notificação do réu deve ser apresentada no Local: tribunal. Uma audiência será agendada assim que o comprovante de serviço for recebido. Você está convocado e obrigado a servir: Mayra Christina Neimerck, Esq. cujo endereço é: Mayra Neimerck W Cummings Park 500 Suíte 4400 Woburn, MA 01801 Sua resposta, se houver, à reclamação para a qual lhe é entregue, no prazo de 7 dias após o envio desta intimação a você, excluindo o dia do serviço. Você também deverá apresentar sua resposta à reclamação no cartório do Registro deste Tribunal no Tribunal de Família e Sucessões de Worcester, antes da notificação ao demandante ou ao advogado do reclamante, se representado por um advogado, ou dentro de um prazo razoável a partir de então. TESTEMUNHA, Exmo. Leilah A Keamy, Primeira Ministra deste Tribunal. Data: 10 de janeiro de 2024 Registro de inventário

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora de Gátria II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ/MF sob n. 28.536.554/0001-27, faz saber e publicar, para todos dos fins e efeitos de Direito, a presente ERRATA ao Edital de Leilões publicado no Jornal "Gazeta de São Paulo'', nos dias 31.01.2024, 01.02.2024 e 02.02.2024, para constar que é também Fiduciante Monize Martins de Souza, CPF 383.562.888-78 das matrículas 69.758 e 69.835 do 2º RGI de São Bernardo/SP, e não como constou. Desta forma, fica intimada por meio deste Edital público,